

Comissão Eleitoral da Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço

Regimento Interno

A- Objetivo da comissão

Organizar, convocar, analisar os candidatos, avaliar o pleito e referendar as eleições da SBCCP, no quesito de Diretoria Executiva, Comissão de Ética e das demais comissões permanentes da SBCCP.

B- Constituição da comissão

1. - Será constituída por no mínimo 4(quatro) membros indicados pelo conselho deliberativo em sua reunião no primeiro semestre do ano do congresso da especialidade, devendo estes estarem quites com a anuidade e terem o mínimo de 10 (dez) anos de título de especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço emitidos pela SBCCP, conforme o artigo 66 do estatuto de 2020 da mesma.
2. - Presidente dessa comissão será um dos membros indicados através de eleição direta entre os componentes da mesma.

C- Obrigações da comissão

Conforme o exposto no artigo 67 do capítulo IV do estatuto da SBCCP de 2020

1. Verificar se os candidatos a diretoria Executiva e Comissões preenchem os pré-requisitos determinados pelo estatuto conforme os artigos 69, 70, 71,72,73.
2. Marcar a data da eleição que o termino coincida com o dia da AGO durante o congresso da especialidade;
Aceitar as inscrições das chapas candidatas a Diretoria Executiva e dos candidatos das respectivas Comissões em até 60 (sessenta) dias antes da data determinada para a eleição;
3. Orientar e observar a campanha das chapas durante o processo pré-eleitoral
4. Orientar a confecção da cédula eleitoral e as condições para o exercício voto secreto; sendo essa de forma presencial ou eletrônica. Assim como participar da contratação da empresa responsável pela mesma
5. Inspeccionar todo o processo eleitoral durante a votação;
6. Abrir o processo da eleitoral e encerrá-lo às 17h (dezessete horas) no dia da AGO;
7. Proceder a contagem dos votos com a presença dos representantes de cada chapa;
8. Confeccionar o relatório final da eleição indicando a nova diretoria quando da maioria absoluta, encaminhar ao presidente em exercício da sociedade e fixar em lugar público.
9. Participar do encerramento da AGO para dar posse a nova diretoria

Todas os demais conflitos referentes a essa comissão que não estão contemplados nesse regimento ou exposto no artigo 58 do estatuto da SBCCP de 2020, deverão ser encaminhados para avaliação formal em reunião da Diretoria Executiva da sociedade.